



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 04 DE JULHO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº032/2023-TJDFS.

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 016/2023-CD

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario Corrêa Filho, com fundamento no art.78-A, parágrafo único, o **Auditor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar Dr. Diogo De Azevedo Maia**, procedendo na forma dos incisos I,III e IV do Art.78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **sexta-feira, dia 07 de Julho de 2023, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link:(<https://futsalrj.com.br/tjd>) onde terá acesso ao link da plataforma **Teams** para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no sítio eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 109/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 13875 - MONTANHA GF7 x HEBRAICA RIO

DATA: 29/04/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-13 - PRATA

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) MONTANHA GF7, pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD**.

2) MIGUEL ALBANO GUIMARAES, pela prática da conduta tipificada no **art. 250, § 1º, inciso I n/f do art. 162 ambos do CBJD**.

2- PROCESSO nº 110/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 13127 - MADUREIRA E.C. x BANGU A.C./ÁVILA SPORTS

DATA: 17/04/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-11 - OURO

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) MADUREIRA E.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD**.

2) CARLOS ÁQUILLA LIMA DA CONCEIÇÃO, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, § 01º, II do CBJD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

3- PROCESSO nº 111/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 15146 - LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS x TIME DE CRISTO

DATA: 05/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - ADULTO

RELATOR (A):

DENUNCIADOS:

1) TIME DE CRISTO, pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD e 34 do Regulamento do Campeonato.**

2) RAFAEL GOMES MAIA MACHADO, pela prática da conduta tipificada no **art. 250 do CBJD.**

4- PROCESSO nº 112/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 13146 - GRAJAÚ C.C. x FCD/BRAZ DE PINA C.C.

DATA: 06/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-13 - OURO

RELATOR (A):

DENUNCIADOS:

1) GRAJAÚ C.C, pela prática de conduta tipificada no **art. 211 do CBJD, c/c art. 106º do Regulamento Geral.**

2) CARLOS ÁQUILLA LIMA DA CONCEIÇÃO, pela prática de conduta tipificada no **art. 75 e 261-A, §1º, inciso IV, do CBJD, c/c art. 57º, alínea "i", do Regulamento Geral, e art. 263 do CBJD, na forma do art. 184 do CBJD.**

5- PROCESSO nº 113/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 13894 - MONTANHA GF7 x FONSECA A.C.

DATA: 06/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-09 - PRATA

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) MONTANHA GF7, pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD.**

2) CLAUDIO FERNANDES DINIZ, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, §1º, inciso IV do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

6- PROCESSO nº 114/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14137 - A.S. XERÉM FUTSAL x IMPÉRIO F.C.

DATA: 06/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-09 - BRONZE

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) A. S. XERÉM, pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD**.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2023.

Diogo De Azevedo Maia

Diogo De Azevedo Maia

Presidente 3ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ

